



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS EM PROCESSO DE FINALIZAÇÃO - REGULAPRED, NOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS E SEUS DISTRITOS INSTITUÍDO PELA LEI Nº 096/2022 E ALTERADO PELA LEI Nº 098/2023 ATÉ 22 DE DEZEMBRO DE 2025”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Prorroga-se o prazo do Programa de Regularização de Edificações e Obras em Processo de Finalização - REGULAPRED, nos imóveis do Município de Caarapó/MS e seus Distritos, instituído pela Lei nº 096/2022 e alterado pela Lei nº 098/2023 até 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 20 de dezembro de 2024; 66º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3743</u> na data <u>23/12/2024</u> Pág. <u>362-363</u> . Assinatura Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019
